



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 057.00400051/2025-21

Assunto: Pedido de aditivo de valores OFOS (renovação do AVCB)

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.05 – CORPO DE BOMBEIROS
UGE 180199 – ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**TERMO ADITIVO Nº CCB – 008/421/25
ACRÉCIMO CONTRATUAL
Ref.: CONTRATO Nº CCB – 033/2025**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180199, CNPJ Nº 04.378.330/0002-57, E A EMPRESA OFOS TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (AVCB).

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiros – Administração do Corpo de Bombeiros, CNPJ nº 04.378.330/0002-57, com sede na Praça Clóvis Beviláqua, nº 421, 3º andar – Sé, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Major PM Paula Tavora Ferreira, Dirigente da UGE 180199, e a empresa OFOS Tecnologia, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.024.599/0001-04, com sede na Rua Nelson, 453 - Vila Isolina Mazzei - São Paulo/SP - CEP 02080-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Othon Fernandes de Oliveira e Silva Júnior, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 033/2025,

firmado entre as partes, que tem como objeto a manutenção e renovação das medidas de proteção contra incêndio (AVCB), para inclusão de serviços adicionais necessários à melhor adequação técnica do projeto, decorrentes de situações identificadas no curso da execução contratual, conforme justificativas e autorizações constantes nos autos do processo administrativo supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é celebrado com fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações unilaterais pela Administração para melhor adequação técnica aos seus objetivos, respeitado o limite legal de acréscimo previsto no art. 125 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRÉSCIDO

Fica acrescido ao valor do Contrato nº 033/2025 o montante de R\$ 7.828,98 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5,4% do valor inicial contratado, conforme planilha de supressões e acréscimos aprovada pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor total do Contrato nº 033/2025 passa a ser de R\$ 152.828,98 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

CONTRATANTE

PAULA TAVORA FERREIRA
Major PM – Dirigente

CONTRATADA

OTHON FERNANDES DE OLIVEIRA E
SILVA JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS

PRISCILA MAYUME OYAMA
Maj Ch Divisão Execução Financeira

RENAN SOUZA
Cap PM Ch Seq Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mayume Oyama, MAJOR PM**, em 15/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Tavora Ferreira, MAJOR PM**, em 15/08/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Souza, CAPITAO PM**, em 15/08/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTHON FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0078445761 e o código CRC CA64A7A0.